

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria
PATRÍCIO DOS SANTOS VALE	DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPOSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Requisitante	Secretaria
ALLAN DIAS SANTOS PEREIRA	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### 2 - IDENTIFICAÇÕES DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia, para atender as necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, realizando a **Construção de alambrado de fechamento, do Estádio de Futebol Pinheirão.**

### 3 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A construção de alambrado de fechamento nas laterais e fundos do estádio é necessária para garantir a segurança dos usuários, proteger o patrimônio público e controlar o acesso às dependências esportivas. A ausência de vedação favorece invasões, vandalismo, uso indevido do campo e entrada de animais, gerando riscos e custos frequentes de manutenção. O fechamento perimetral permitirá melhor gestão do espaço, preservação das instalações e realização de atividades esportivas com maior organização e segurança.



#### 4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a execução do alambrado de fechamento, espera-se aumentar a segurança de atletas, servidores e espectadores, reduzindo o risco de acidentes e invasões. Haverá maior preservação do gramado e das estruturas do estádio, diminuindo danos e custos com manutenção corretiva. O controle de acesso será mais eficiente, coibindo uso indevido e atos de vandalismo. Também se pretende melhorar a organização de treinos e eventos esportivos, garantindo condições adequadas de uso. Como resultado, o equipamento público terá maior durabilidade, melhor gestão e cumprimento de sua função social e esportiva.

#### 5 – QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO ALAMBRADO DE FECHAMENTO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL PINHEIRÃO.	01

#### 6 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MARÇO/2026.

#### 7 - ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se os presentes autos à autoridade competente, com vistas à continuidade do processo de contratação.



Bandeira/MG – 18 de março de 2026

---

**Patrício dos Santos Vale**

*Responsável Pela Solicitação*

---

**ALLAN DIAS SANTOS PEREIRA**

*Responsável pela Análise da Solicitação*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2026 09:00 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pebb62e559606c>



Assinado eletronicamente por:  
PATRICIO DOS SANTOS VALE  
\*\*\* 731.766-\*\*  
19/03/2026 09:00:20  
Assinatura digital avançada.



assinado eletronicamente  
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:  
ALLAN DIAS SANTOS PEREIRA  
\*\*\* 970.616-\*\*  
20/03/2026 08:42:08

Rua Antônio Bandeira, 8, Centro – Bandeira/MG - CEP 39.917-000  
CNPJ: 18.349.902/0001-01

Fone (33) 3728-1224 e-mail: [licitacao@bandeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@bandeira.mg.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

# **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO LATERAL NO ESTÁDIO DE FUTEBOL PINHEIRÃO, MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG.**



## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 1- INFORMAÇÕES INICIAIS

Solicitante: Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Responsáveis pela solicitação: Allan Dias Santos Pereira / Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

### 2- OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Contratação pela Prefeitura Municipal de Bandeira de empresa para execução da obra de Construção de Arquibancada, Banheiros e Muro de Fechamento Frontal no Estádio de Futebol Pinheirão, Município de Bandeira-MG., na seguinte localidade: Estrada LMG 638 KM 0,00 - Bandeira MG Lat 15°52'54,84"06S Long 40°33'24,05"O.

### 3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de alambrado para fechamento lateral do estádio de futebol, visando garantir a segurança dos usuários, a proteção do patrimônio público e a adequada delimitação da área esportiva.

Atualmente, o espaço encontra-se parcial ou totalmente desprovido de cercamento eficiente, o que possibilita o acesso irrestrito de pessoas e animais, favorecendo a ocorrência de atos de vandalismo, depredação, utilização indevida do local e riscos à integridade física dos frequentadores.

A implantação do alambrado proporcionará maior controle de acesso, organização do ambiente, além de contribuir para a preservação das instalações esportivas, como gramado, arquibancadas e demais estruturas existentes. Ademais, o cercamento é fundamental para adequação do estádio às normas de segurança aplicáveis a espaços esportivos, possibilitando a realização de eventos e atividades de forma mais segura e ordenada.

### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional para a gestão da mão de obra exigida e técnico-profissional, comprovadas por: certidões federais, estaduais e municipais, juntamente com documentos contábeis específicos conforme edital de obra. Todos os documentos terão por finalidade comprovar a saúde financeira da empresa assim como atestar a sua capacidade técnica em executar serviços dessa especialidade. A aptidão técnica operacional será comprovada com a apresentação de documentos registrados pelo Conselho Regional de Engenharia. Além dos

equipamentos, maquinários e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

As seguintes certidões devem obrigatoriamente serem apresentadas pelas empresas que concorrerão ao processo licitatório:

**4.1.1. Quanto a comprovação Técnica Operacional:**

- **Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica e Física:** Emitida junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados, conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade. Sendo comprovada com a emissão da Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física, em nome do profissional responsável técnico pela empresa e possuidor das Certidões de Atestado Técnico - CAT que a empresa concorrerá ao processo licitatório.
- **Certidão de Acervo Operacional - CAO** junto ao CREA/CAU, nos termos da Resolução do Confea nº 1.137, de 31 de março de 2023. A CAO é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA e CAU, o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART registradas e comprova os atributos operacionais da empresa para fins de licitações e contratos. Na CAO deverá constar as obras executadas pela empresa, cuja atividades apresentadas nesta certidão seja pertinente com as seguintes atividades que serão executadas nesta obra:
  - a) Corte, dobra e montagem de ferragem utilizando aço CA-50 (6,3 mm a 12,5mm) ; **Peso Mínimo de 721,87 KG**
  - b) Corte, dobra e montagem de ferragem utilizando aço CA-60 (4,2 mm a 5,0 mm) ; **Peso Mínimo de 193,36 KG**
  - c) Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com FCK de 30MPa. **Volume Mínimo de 11,35 M3;**
  - d) Alvenaria de bloco de concreto cheio, com concreto de 20MPa ou superior; **Área Mínima de 108,40 M2;**
  - e) Alambrado em tela de arame galvanizado. **Área Mínima de 108,00 M2;**

f) Portão em chapa de aço tipo galvanizado. **Área Mínima de 10,63 M2;**

- **Certidão de Acervo Técnico - CAT:** Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data da disputa licitatória, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA OU CAU, detentor de Certidões de Acervo Técnico - CAT, de obra concluída, devidamente emitida e registrada pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados. O profissional técnico acima citado deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com assinatura registrada em cartório.

Na certidão deve conter as seguintes atividades técnicas executadas, com as áreas mínimas:

g) Corte, dobra e montagem de ferragem utilizando aço CA-50 (6,3 mm a 12,5mm) ; **Peso Mínimo de 721,87 KG**

h) Corte, dobra e montagem de ferragem utilizando aço CA-60 (4,2 mm a 5,0 mm) ; **Peso Mínimo de 193,36 KG**

i) Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com FCK de 30MPa. **Volume Mínimo de 11,35 M3;**

j) Alvenaria de bloco de concreto cheio, com concreto de 20MPa ou superior; **Área Mínima de 108,40 M2;**

k) Alambrado em tela de arame galvanizado. **Área Mínima de 108,00 M2;**

l) Portão em chapa de aço tipo galvanizado. **Área Mínima de 10,63 M2;**

- **Declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado** para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo ao edital, devendo fazer parte da equipe:

- a) 01 (um) profissional formado em **engenharia civil e/ou arquitetura**, inscrito no CREA ou CAU, para exercer a supervisão dos serviços técnicos de execução, devendo realizar visita diária e sempre que necessária, durante todo o período de execução dos serviços;
- b) 01 (um) **Supervisor de obras** para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços;

O profissional técnico acima citado deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com assinatura registrada em cartório.

#### 4.1.2. Quanto a comprovação Econômica- Financeira:

- **Apresentação de garantia de proposta:** Apresentação de garantia de proposta no valor de **R\$ 2.411,41 (dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta, dentre as seguintes modalidades:
  - a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.
  - c) Seguro-garantia;
  - b) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
  - c) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023);

Caso opte por caução em dinheiro, a garantia a ser prestada deverá ser feita até as 15:00h do último dia útil antes da abertura do processo licitatório, com data a ser definida em edital, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG, devendo o comprovante ser apresentado no juntamente com os documentos de habilitação da empresa, sob pena de inabilitação. O licitante deve formalizá-la em espécie, devendo depositar a referida importância no **BANCO DO BRASIL- Agência: 0284-4, Conta Corrente 44.855-9, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG, CNPJ 18.349.902/0001-01.**

A fim de proteger a entidade da Licitação, será apropriada a Garantia de Proposta oferecida quando:

- a) A licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de proposta, e
- b) A licitante vencedora, deixar de assinar o contrato ou não apresentar a garantia de execução contratual, que integra este Edital.
- c) As Garantias de Propostas das licitantes não vencedoras serão restituídas no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela adjudicatária, ou após o período de validade da proposta, valendo o que ocorreu primeiro;
- d) A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato, mediante apresentação da garantia de execução contratual;
- e) A garantia de proposta deverá ser anexada na plataforma de disputa do certame, juntamente com os documentos de habilitação;

**4.1.3.** Da garantia da obra e apresentação de seguro: A contratada deverá apresentar, à Administração Municipal, antes do recebimento da ordem de início, contrato de seguro com vigência conforme cronograma físico financeiro, que acoberte o contratante e a contratada em relação a:

- a) Danos a obras e materiais, de 100% (cem por cento) do valor do contrato;
- b) Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão da contratada, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;
- c) Danos a propriedades do contratante e/ou de terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;
- d) morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste, em razão da execução do objeto do contrato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa vitimada.
- e) A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até o seu recebimento definitivo.
- f) A apólice de seguro deverá ser endossada quando das alterações no contrato;

- g) Os certificados e apólices de seguro devem ser enviados pela contratada à Prefeitura Municipal de Bandeira, para aprovação, antes da assinatura da ordem de início;
- h) Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, seja com a aprovação da Administração Municipal, ou como resultado de mudanças gerais impostas pela companhia de seguros com a qual se tenha subscrito o seguro;

## 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha, que está anexada a este estudo.

Vale ressaltar que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade a ser definida em edital, disputada de forma eletrônica, conforme instrução da Lei Federal .14.133 de 01 de abril de 2021.

A planilha orçamentária apresentada, foi elaborada por profissional de engenharia civil qualificado. Os valores e serviços usados para o orçamento estão disponíveis na planilha do Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Minas Gerais, modalidade desonerado, vigência 10/2025, para localidades do Vale do Jequitinhonha.

## 6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à Construção de Alambrado de Fechamento Lateral no Estádio de Futebol Pinheirão, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, planilha orçamentária, projetos e anotação de responsabilidade técnica documentos anexos.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------

1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA ACONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO LATERAL DO ESTÁDIO DE FUTEBOL PINHEIRÃO - ESTRADA LMG 638 KM 0,00 - BANDEIRA MG LAT 15°52'54,84"06S LONG 40°33'24,05"O	SERVIÇO	1,00
-----	---	---------	------

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 241.140,80 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa. A intervenção será custeada através da seguinte dotação orçamentária:

- Ficha/ Referência: 706
- Fonte/ Vínculo: 27100003210
- Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Esportes
- Órgão: 11 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
- Ação: 1091 – Investimentos e Melhoria Estádio de Futebol

## 9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica, vez que não há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

## **11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra no planejamento de contratações do órgão e nas leis orçamentárias vigentes.

## **12- RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Prefeitura Municipal de Bandeira/MG almeja a pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, promoverá a melhoria contínua deste Município a partir do plano de modernização e bem-estar da população do município.

## **13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Após assinatura do contrato e demais documentos com a empresa vencedora do processo licitatório, a Secretaria de Obras Municipal, deverá proceder a retirada do alambrado instalado na fachada frontal do estádio.

Após o fornecimento do documento de autorização de início de obras a contratada, deverá ser acompanhada pela equipe de fiscalização de obras aos locais onde serão executados os serviços para sanar quaisquer dúvidas que tenham surgido bem como estabelecer a ordem de início dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.

O profissional responsável pela fiscalização do serviço deverá de forma rigorosa, e diária realizar o acompanhamento das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para

os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. Conforme externado, o serviço visa solucionar problemas de acesso bem como de saúde pública, desta forma os impactos ocasionados pelo serviço são classificados como impactos positivos.

## 15- MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

ITEM	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1.0	Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo
2.0	Licitação deserta ou com lote deserto.	Baixa	Médio
3.0	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4.0	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
5.0	Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
6.0	Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
7.0	Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
8.0	Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

<b>RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO</b>	
<b>Risco 1.0 - Questionamentos excessivos no pregão</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Licitação deserta ou com lote deserto.
Dano:	Baixo
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
<b>Risco 2.0 - Licitação deserta ou com lote deserto</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
<b>Risco 3.0 - Contratada se recusar a assinar o contrato</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto


Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>Risco 4.0 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nas exeções dos serviços, e conseqüentemente na conclusão do contrato.
Ação Preventiva:	<p>Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</p> <p>Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</p> <p>Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%.</p> <p>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>
Ação de Contingência:	<p>Acompanhar com rigor o cronograma físico financeiro, mecanismo que define com base no contrato o serviço que deve ser executado a cada mês.</p> <p>Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>
<b>Risco 5.0 - Falência da empresa vencedora</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nas exeções dos serviços, e conseqüentemente na conclusão do contrato.

Ação Preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme legislação.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>Risco 6.0 - Fornecimento de materiais sem qualidade</b>	
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos cidadãos.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica, prévia a entrega total do material e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

## 16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico preliminar foi embasado no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente **VIÁVEL**.


 Documento assinado digitalmente  
 FILLIPE DE SOUSA SANTOS  
 Data: 18/03/2026 10:04:32-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bandeira – MG 10 de Fevereiro de 2026.

**Fillipe de Sousa Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 432.900/D**

